

DECRETO N. 18.837, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 26.717/21;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, que consta pertencer à empresa Flaguma Empreendimentos Ltda., destinada a abertura de via pública, a saber:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 29.437, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Flaguma Empreendimentos Ltda.;

III - Localização: Rua 05, Loteamento Santa Lucia;

IV - Situação: a área está situada junto ao Loteamento Santa Lucia;

V - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N-7.434.724,5782 e E-421.022,0493, na divisa com a Matrícula n. 7.763 2º RI e segue com azimute de 14°44'39" e distância de 10,79 m até encontrar o vértice V-J, cravado na divisa com a área remanescente A, deste segue com azimute de 14°44'39" e distância de 86,42 m até encontrar o vértice 02, deste segue em curva com ângulo central de 56°05'04", raio de 20,00 m e desenvolvimento de 19,44 m até encontrar o vértice 03, cravado na divisa com a Travessa 01, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida Travessa com azimute de 139°03'40" e distância de 22,68 m até encontrar o vértice 34, cravado na divisa com a área remanescente B, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 194°53'06" e distância de 79,86 m até encontrar o vértice 04, deste segue em curva com ângulo central de 66°45'35", raio de 30,00 m e desenvolvimento de 34,96 m até encontrar o vértice 05, deste segue com azimute de 128°07'16" e

distância de 15,57 m até encontrar o vértice P-26, cravado na divisa com a Rua 05, deste deflete à direita e segue com azimute 221°15'43" e distância de 5,61 m até encontrar o vértice 24, cravado na divisa com a Matrícula n. 7.763 2º RI, deste segue com azimute de 308°48'02" e distância de 43,47 m até encontrar o vértice inicial 01;

VI - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.381,05 m² (um mil trezentos e oitenta e um metros e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 26.717/21.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de junho de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo